



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 94,
de 23 de dezembro de 1959

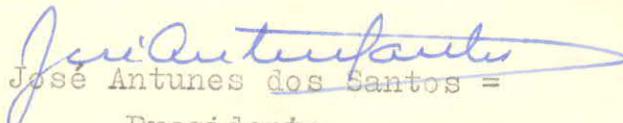
Aprova balancetes do 3º Tri-
mestre do Exercício de 1959.

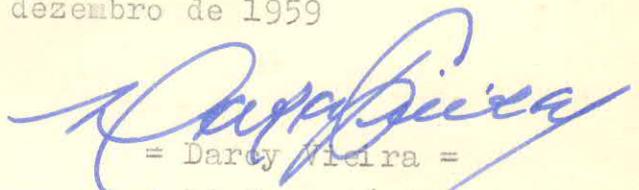
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal, relativos aos meses de julho, agosto e setembro (terceiro trimestre) do exercício financeiro de 1959.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1959


= José Antunes dos Santos =
Presidente


= Darcy Vieira =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra


= Roberto Oliveira Santos =
Chefe do Expediente